

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA
FIRMA CUNHA E NARITA COMÉRCIO DE
PEIXES ORNAMENTAIS LTDA.**

1.EDSON KAORU NARITA: brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1978, comerciante, CPF nº 646.052.642-72 e Cédula de Identidade nº 3310625 SEGUP/PA, residente em Belém - Pará, sito na Tv. Lomas Valentinas, nº 2186, fundos, bairro do Marco, CEP: 66.095 770.

2.ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA: brasileiro, solteiro, nascido em 04/06/1984, comerciante, CPF nº 755.755.312-87 e Cédula de Identidade nº 4609022 SEGUP/PA, residente em Belém - Pará, sito na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 629, bairro do Umarizal, CEP: 66.050-110.

Pelo presente instrumento particular de constituição que fazem ente si, uma sociedade limitada, que será regida pelo contido nas seguintes cláusulas e condições:

1º. A Sociedade girará sob a denominação social de CUNHA E NARITA COMÉRCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA., tendo como nome de fantasia AQUANORTE AQUARIOS.

2º. O início da atividade será na data de assinatura do contrato, sendo o prazo de duração indeterminado.

3º. A sede social da empresa está na Av. José Bonifácio, nº 746 Baixo, - bairro de São Brás, em Belém-Pará, CEP: 66.063-010.

4º. O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido e 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído:

EDSON KAORU NARITA - 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(hum real) cada quota, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA - 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(hum real) cada quota, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5º. O objetivo social da empresa será:
- Comércio Varejista de Peixes Ornamentais.



6º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON KAORU NARITA, com os poderes e atribuições de representar e gerenciar a sociedade, podendo representá-la perante o comércio em geral, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais; Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, inclusive bancos, casas bancárias e instituições financeiras em geral, é autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

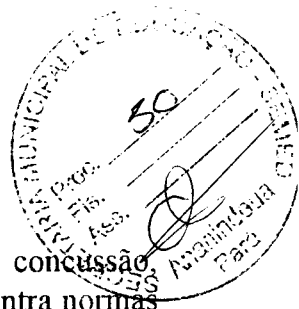
11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível e inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a



cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de Belém - Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Belém(Pa), 17 de novembro de 2005.

CARTÓRIO
Queiroz Santos

Edson Kaoru Narita
EDSON KAORU NARITA

CARTÓRIO
Queiroz Santos

André Luiz Barbosa da Cunha
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA

Testemunhas:

Sachie Yamaguchi da Pureza
SACHIE YAMAGUCHI DA PUREZA
CI: W1843285 SE/DPMAF/DPF

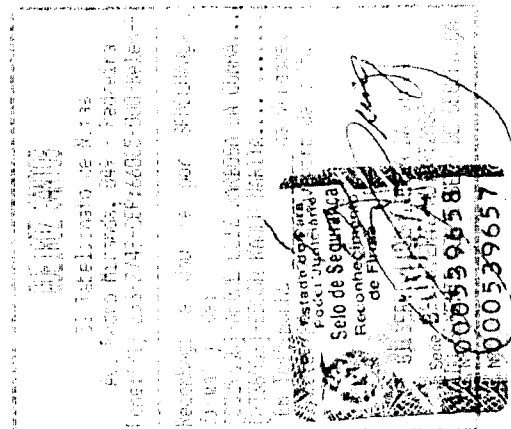
Dr. Márcio A. Sarwada
Dr. Márcio A. Sarwada
OAB / 3717-PA

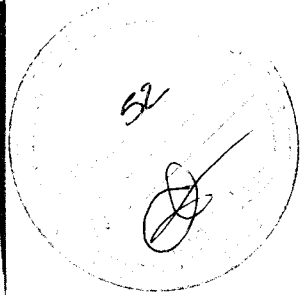
Marlene Alves Cardoso
MARLENE ALVES CARDOSO
CI: 1384024 SEGUP/PA



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/11/2005
SOB Nº 15200920025
Protocolo: 05/056699-7

Rita de Cássia Teixeira Peres
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA VIA FERROVIÁRIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

NOME
EDSON KAORU NARITA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3310625 PC/PA

CPE DATA NASCIMENTO
646.052.642-72 05/11/1978

FILIAÇÃO
MASARU NARITA
RYOKO NARITA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00173192550 27/09/2024 15/05/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1964502953

OBSERVAÇÕES



VALIDA

Edson Kaoru Narita

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
03/10/2019

Munho Lima Gusdo

ASSINATURA DO EMISSOR

15560411454
PA273726943

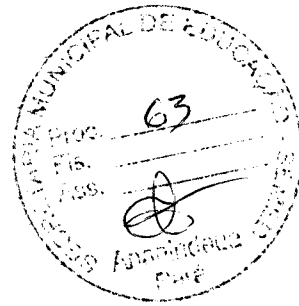
PROIBIDO PLASTIFICAR
1964502953



PARÁ



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CUNHA E NARITA COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.249.987-3**CNPJ:** 07.721.974/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:34:23 do dia 18/11/2022**Válida até:** 17/05/2023**Número da Certidão:** 702022081077681-8**Código de Controle de Autenticidade:** D23623CA.6247AD3D.22F37FA1.CD22E849**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CUNHA E NARITA COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.249.987-3**CNPJ:** 07.721.974/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:34:23 do dia 18/11/2022**Válida até:** 17/05/2023**Número da Certidão:** 702022081077682-6**Código de Controle de Autenticidade:** 085628B8.B2C911DD.AC61C653.24D40C36**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.721.974/0001-03
Razão Social: CUNHA E NARITA COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA ME
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 746 BAIXO / SAO BRAS / BELEM / PA / 66063-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011801040418394140

Informação obtida em 20/01/2023 17:28:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUNHA E NARITA COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.721.974/0001-03

Certidão nº: 2963499/2023

Expedição: 20/01/2023, às 17:30:21

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUNHA E NARITA COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.721.974/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

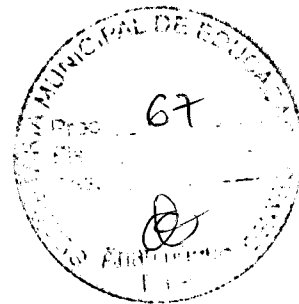
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 124191/119/2022

Contribuinte: CUNHA E NARITA COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS
CPF/CNPJ: 07.721.974/0001-03
Inscrição Mobiliária: 165033-3
Inscrição 015/34883/43/91/0569/000/136-53 (ALUGADO)
Endereço AV JOSE BONIFACIO , 746 BAIXO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **13:30** horas, do dia **22/11/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

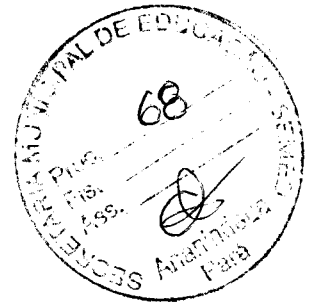
Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : DHU8.ZXXE.HLFH.CD4K.LXZB

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUNHA E NARITA COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 07.721.974/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:11 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **AF7E.2833.8B3E.B5B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.